



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2017, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000009/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003556/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034306/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA CONSTRUTORA GOUVEA LTDA - ME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA E COLETA DO ESGOTO SANITÁRIO EM DIVERSAS RUAS DA COMUNIDADE DE SANTA LÚCIA, NESTE MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. ÂNGELO MARCOS RODRIGUES CUNHA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 477.019.196-00 e RG nº 503.672- SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Saturnino Rangel Mauro, nº 375, Apto. 202, Itaparica, Vila Velha/ES - CEP: 29101-652, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA GOUVEA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.719.927/0001-30, com endereço no Córrego São José, s/nº, Rodovia BR 262, KM 155, Cabeceira do Rio Pardo, Zona Rural, Ibatiba/ES - CEP: 29.395-000, neste ato pela sua representante legal, **Sra. HARYANE DARE GOUVEA**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 144.898.587-01 e RG nº MG-17.935.747 - SSP/MG, residente e domiciliada na Avenida Afonso Cláudio, nº 573, Fundos, Centro, Ibatiba/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 003**, com fulcro nos **Artigos 57, § 1º, Incisos I, III e IV, e Artigo 65, Inciso I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo de execução e conclusão das obras, bem como o prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com início a partir do dia 16 de setembro de 2019, tendo em vista que o contrato teve um termo de paralisação no dia 04/02/2019 e que ainda possui 38 (trinta e oito) dias de prazo de vigência, referente ao 2º termo aditivo, e o acréscimo de aproximadamente 15,98% (quinze vírgula noventa e oito por cento), ao valor do contrato, conforme planilhas de acréscimos e decréscimos ao 2º replanilhamento feita pelo fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 366.635,15 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quinze centavos), referente ao acréscimo de aproximadamente 15,98% (quinze vírgula noventa e oito por cento) ao valor do contrato.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 006 - Secretaria Municipal de Obras; Programa: 007- Obras; Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 15300000000 - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 09 de agosto de 2019.

Ângelo Marcos Rodrigues Cunha
Secretário Municipal de Obras
CONTRATANTE

Haryane Dare Gouvea
Construtora Gouvea Ltda - ME
CONTRATADA